
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2017)***

Índice

1 – Introdução	3
2- Produção de RCD com amianto	3
3- Gestão de RCD com amianto	4
3.1 Enquadramento	4
3.2 Operações de Gestão de RCD com amianto	5
3.3 Gestão Municipal	6
4- Entradas e saídas (MTR) de RCD com amianto	7
5- Caracterização dos operadores de gestão de resíduos	7
5.1 Aterros	7
5.2 Operadores de gestão (D15) de RCD com amianto	8
6. Licenciamento de operadores de gestão de resíduos	10

1 - Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos resíduos de construção e demolição (RCD) com amianto, identificando-se as operações de gestão a que foram submetidos em 2017, os operadores de gestão de resíduos (OGR) envolvidos.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de gestão de resíduos (OGR) licenciado para a sua gestão, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização, contribuindo indevidamente, para a meta de valorização de RCD, prevista no Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), na sua atual versão.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos RCD com amianto gerados, seu transporte e gestão.

Sobre a gestão dos RCD com amianto provenientes de obras particulares isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), constatou-se que os Municípios asseguraram o encaminhamento de 112,3 t de RCD com amianto, para operações de eliminação.

2 – Produção de RCD com amianto

De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto, foram geradas 17.680,17 t de RCD com amianto, registando-se um aumento de 19% relativamente ao ano anterior, das quais 77 % provêm do setor de atividade da construção (figura 2).

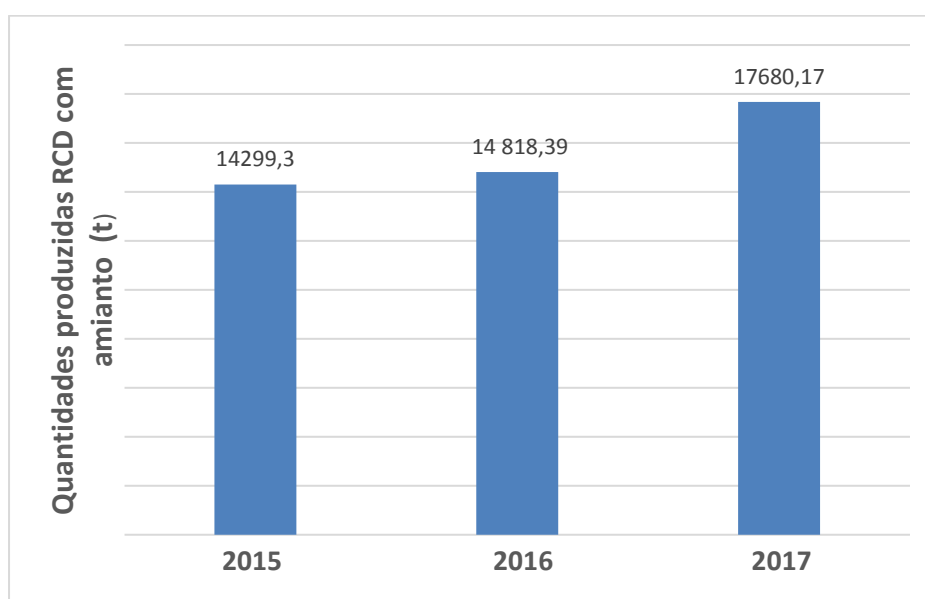


Figura 1 Produção de RCD com amianto (fonte: formulário B/MIRR)

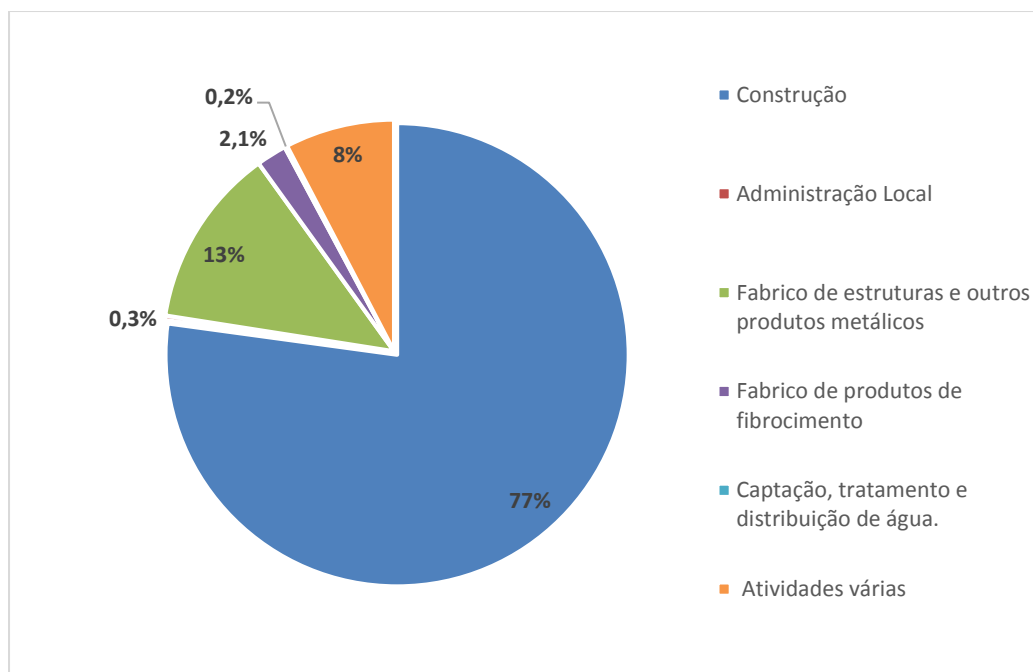


Figura 2 Produção de RCD com amianto por setor atividade (fonte: **formulário B/MIRR**)

3- Gestão de RCD com amianto

3.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório teve como referência os dados reportados nos formulários MIRR/MRRU disponíveis na plataforma eletrónica (SILIAMB) da APA, e a informação disponível na base de dados *SILOGR Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos* sobre o licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram em 2017, a gestão de RCD com amianto.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de gestão de resíduos, foram encaminhadas para operações de eliminação um total de 26.550,4 t de RCD com amianto, das quais 3.076,5 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de gestão de resíduos, correspondendo a 13% da quantidade total de RCD com amianto encaminhada para eliminação.

À semelhança do ano anterior, mantêm-se incorreções nos dados reportados nos formulários MIRR/SILIAMB, quanto às operações de gestão de RCD com amianto, com registo de valorização (R12/R13) daqueles resíduos, dados que foram corrigidos aquando do tratamento dos dados.

Alguns operadores de gestão de resíduos (OGR) envolvidos na armazenagem (D15) dos RCD com amianto, registaram incorretamente a operação de valorização R13, confirmando-se o respetivo encaminhamento à *posteriori*, para aterro, tendo o correspondente quantitativo sido contabilizado na operação de eliminação D15.

3.2 Operações de gestão de RCD com amianto

Constatou-se que os RCD com amianto declarados pelos produtores foram encaminhados na sua globalidade, para operações de eliminação.

Comparativamente com 2016, verificou-se um ligeiro decréscimo na quantidade de RCD com amianto encaminhada para aterro (D1) assim como na quantidade de RCD com amianto encaminhado para armazenagem (D15) em OGR

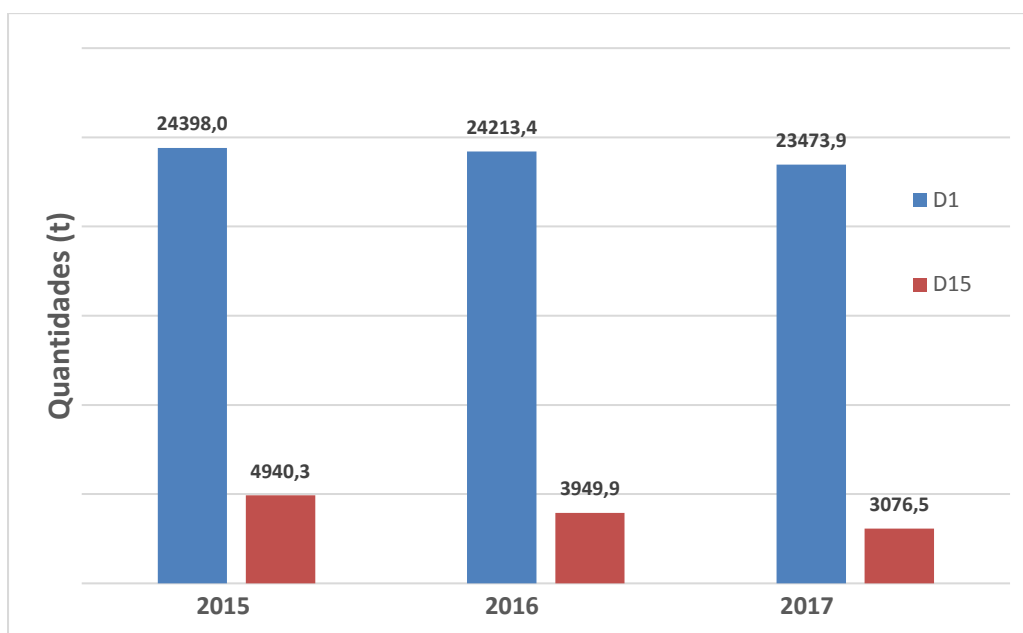


Figura 3 Operações de eliminação de RCD com amianto

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), aprovada pela Portaria n.º 209/2004, de 3 de abril, alterada pela Decisão da Comissão 2014/955/EU, de 18 de dezembro, constatou-se que a quantidade (t) de RCD com amianto eliminados classificados no LER 17 06 01 (*) “Materiais de isolamento contendo amianto” mantem-se uma ínfima parcela em relação a RCD com amianto classificados no LER 17 06 05 “Materiais de construção contendo amianto” (98,4%), coincidindo com o declarado pelos produtores.

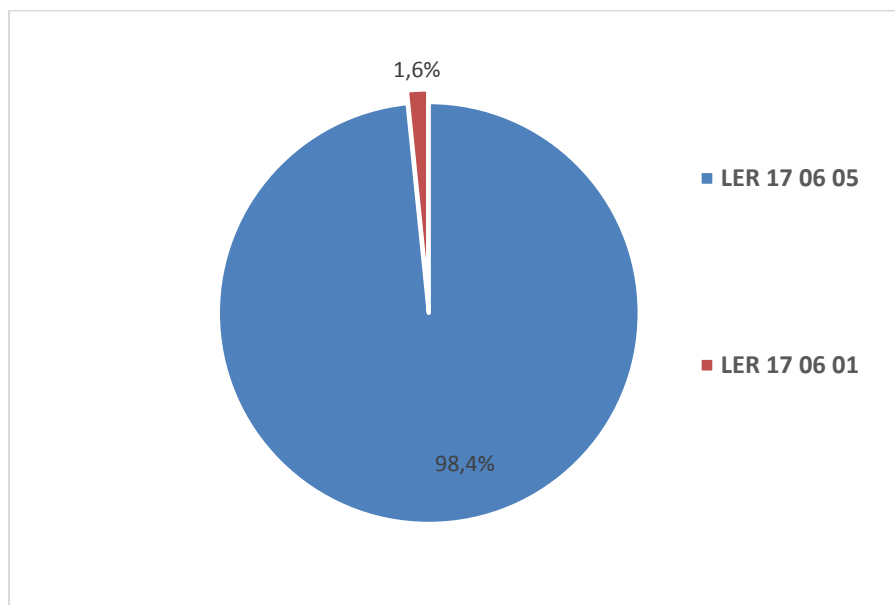


Figura 4 Gestão de RCD com amianto por código LER

3.3 Gestão municipal

Não obstante a atribuição da responsabilidade aos Municípios pela gestão de RCD com amianto provenientes de obras particulares isentas de licença ou não sujeitas a comunicação prévia, constatou-se que apenas 27 municípios declararam (*formulário B/MIRR*) o encaminhamento de RCD com amianto para operadores de gestão de resíduos, num total de 112,3 t, quantidade abaixo da verificada em 2016, (Figura 5), e representando 0,4 % da quantidade total de RCD com amianto encaminhada para operações de eliminação.

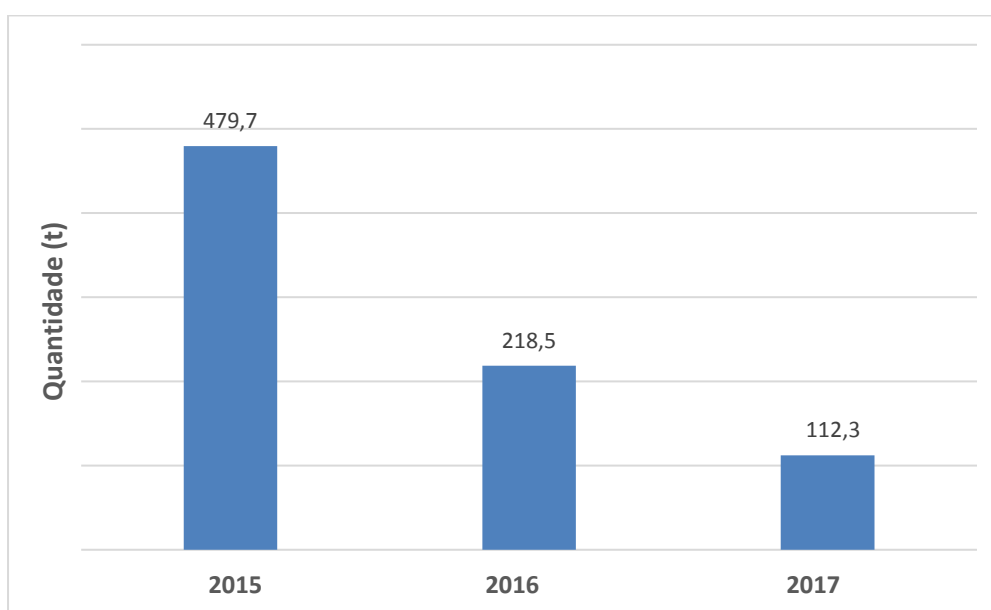


Figura 5 RCD com amianto encaminhados pelos municípios, para OGR

À semelhança de 2016, não foram registados dados de gestão de RCD com amianto por parte dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (*fonte: MRRU/SILIAMB*).

4 “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)

Em 2017, não foi registada a “saída” de RCD com amianto, à semelhança dos anos anteriores.

Foi reportada a “entrada” de 512,6 t de RCD com amianto com proveniência da Grécia, que se situou acima da quantidade verificada (213,7 t) no ano anterior, as quais foram encaminhadas, na sua globalidade, para aterro de resíduos perigosos.

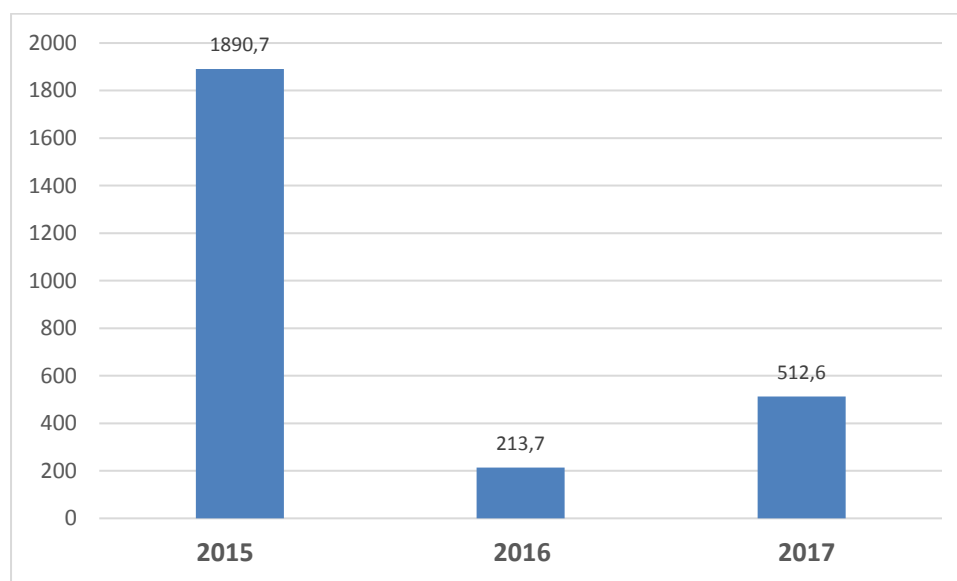


Figura 6 “Entradas” (MTR) de RCD com amianto

5 Caracterização dos operadores de gestão de resíduos

5.1 Aterros (D1)

Em 2017, constatou-se o envolvimento de 12 aterros na eliminação (D1) de RCD com amianto, 4 dos quais (aterros de resíduos não perigosos – RNP) asseguraram a eliminação de 79% da quantidade total de RCD com amianto eliminada.

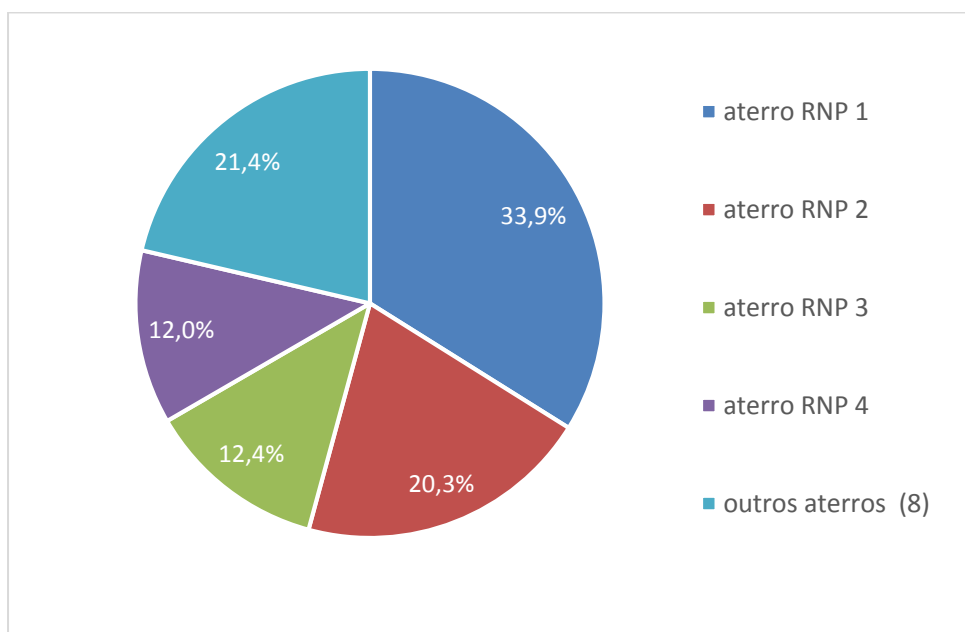


Figura 7 Eliminação de RCD com amianto em aterros

Dos aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto, dois são aterros destinados a resíduos perigosos, que asseguraram a eliminação de 6,2% do total de RCD com amianto sujeitos a eliminação. Não obstante a reduzida percentagem acima referida, registou-se um aumento significativo (1.452,2 t) relativamente ao ano anterior (490,2 t).

Numa abordagem territorial, nas regiões do Alentejo e do Centro encontram-se localizados o maior número aterros envolvidos na eliminação de RCD com amianto; na Região do Algarve não foi registado nenhum aterro envolvido na eliminação de RCD com amianto.

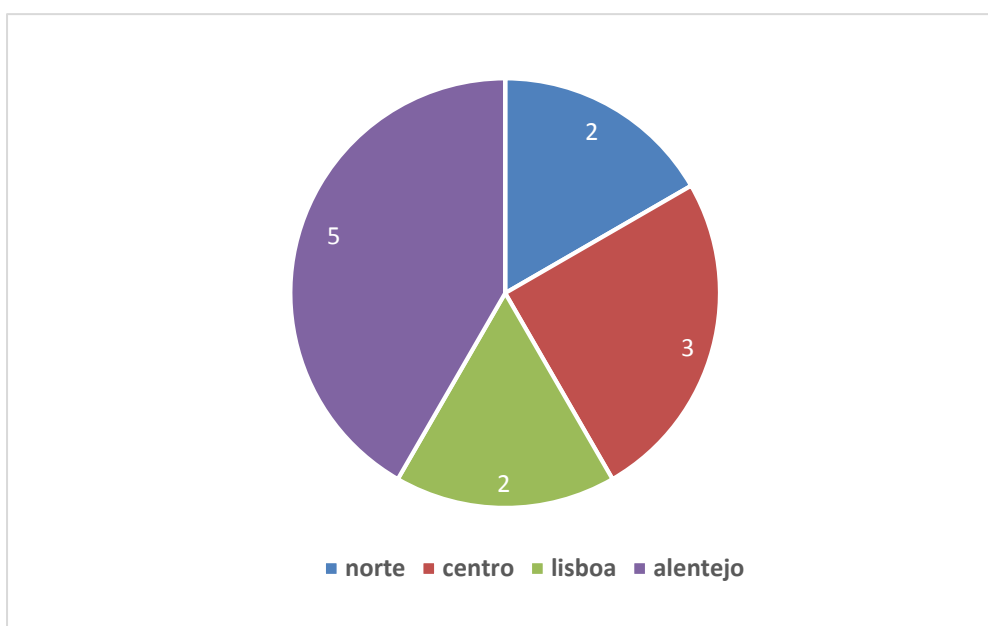


Figura 8 Distribuição territorial dos aterros envolvidos na gestão RCD com amianto

5.2 Operadores de gestão de RCD com amianto (armazenagem D15)

Em 2017, verificou-se a armazenagem (D15) de RCD com amianto por 30 operadores de gestão de resíduos (OGR), envolvendo 36 instalações de OGR. Do mesmo modo, constatou-se que 5 daqueles OGR asseguraram a armazenagem de 85% do total de RCD com amianto sujeitos a operação de armazenagem (D15):

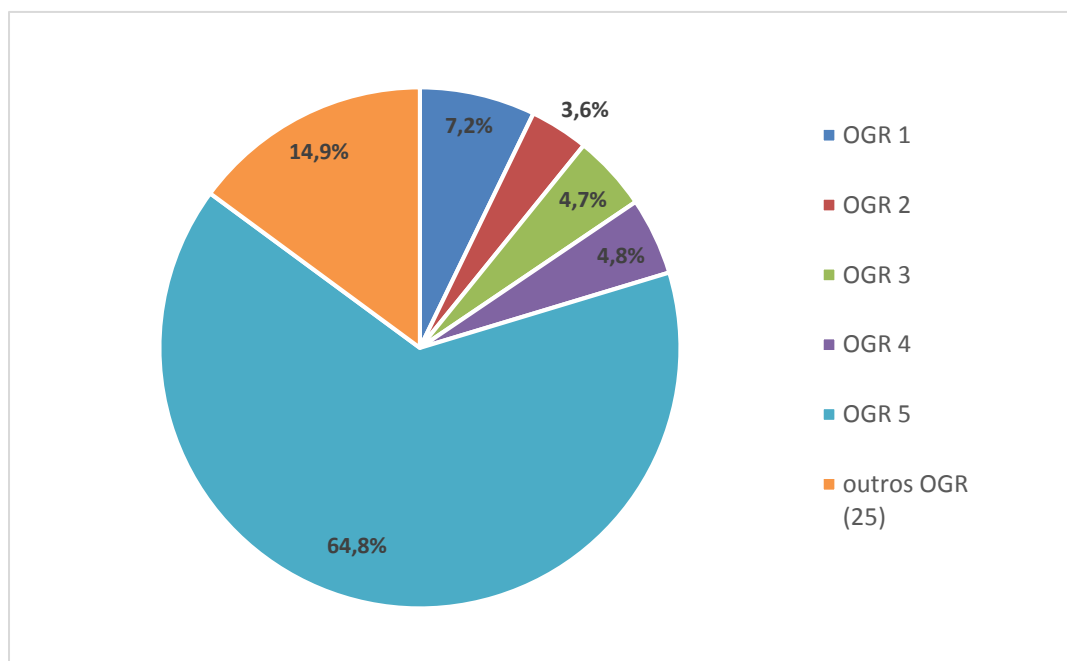


Figura 9 Armazenagem (D15) de RCD com amianto em OGR

Numa abordagem territorial, constata-se que os OGR que intervieram na armazenagem de RCD com amianto localizam-se, na sua maioria (70%), nas regiões do centro, seguindo-se a região de lisboa e a do norte

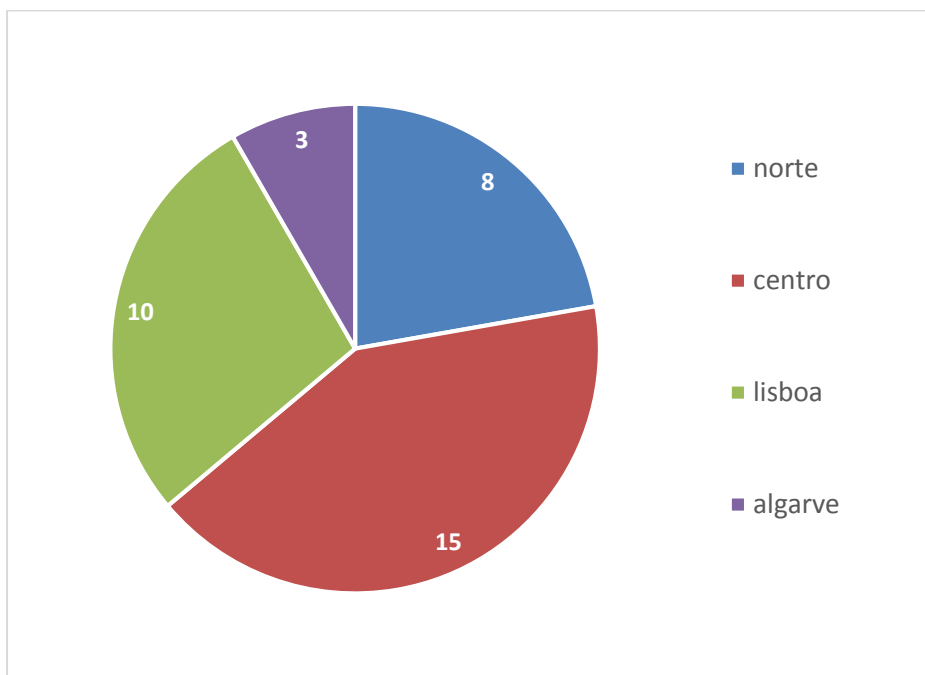


Figura 10 Distribuição territorial dos OGR (D15) de RCD com amianto

6 Licenciamento dos Operadores de Gestão de Resíduos

Relativamente ao licenciamento dos operadores de gestão de resíduos que asseguraram a gestão de RCD com amianto em 2017, mantêm-se algumas das constatações já mencionadas no anterior relatório de acompanhamento anual, designadamente a necessidade de harmonização do conteúdo dos Alvarás de Licença, sobre a indicação das capacidades de armazenagem autorizadas, o que permitirá uma análise comparativa entre a capacidade global (t/ano) autorizada para armazenagem de resíduos perigosos (RP), em particular armazenagem de RCD com amianto, e as quantidades de RCD com amianto efetivamente armazenadas durante o ano.

Em 2017, verificou-se que oito OGR asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, sem disporem de licença válida para a respetiva gestão, num total de 97 t de RCD com amianto. Do mesmo modo, dois OGR armazenaram RCD com amianto acima da respetiva capacidade licenciada.